



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI N.º 228/04-SMG, DE 01 DE JUNHO DE 2004

Autoriza doação de área de terreno a entidade a seguir identificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Formosa autorizado a fazer doação ao ESTADO DE GOIÁS de uma área de terreno identificada pelos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 da Quadra 78 do loteamento denominado **PARQUE LAGUNA II**, nesta Cidade totalizando 13 (treze) lotes, perfazendo uma extensão superficial de 5.325,00m² (cinco mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados)

Parágrafo Único – A área acima objeto da doação destina-se a construção do 16º SGI – Grupamento de Incêndio nesta cidade.

Art. 2º - O donatário não poderá dar destino diferente ao ora autorizado, em relação ao imóvel a ser recebido por doação, nem descaracterizar o seu uso, no que se refere aos fins ora expressos, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio público do Município de Formosa, com todas as edificações e benfeitorias, independentemente de indenizações.

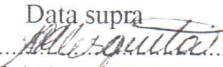
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2004.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz

Superintendente de Legislação e Documentação